

NOTA OFICIAL Nº. 120/2024

RIO DE JANEIRO, 18/07/2024.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

A – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
B – CONSELHO FISCAL
C – PRESIDÊNCIA
D – DIRETORIA
1 – CAMPEONATO ESTADUAL VÔLEIRO 2024
1.1 RESULTADOS DE PARTIDAS – FASE CLASSIFICATÓRIA

 ➤ 17/07/2024 (QUARTA-FEIRA)

Data	Dia	Ginásio	Categoria	Evento	Jogo	Horário	EQUIPE	1º	2º	3º	4º	5º	Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	EQUIPE
17/jul	quarta-feira	Maricá	Sub-21	Feminino	12	18 h	Maricá	19	22	14			0	X	3	25	25	25	Tijuca T.C.
17/jul	quarta-feira	Grajaú C. C.	Sub-15	Feminino	10	16 h	Grajaú C. C.	25	25	25			3	X	0	19	23	13	Niterói V.C. / Canto do Rio

1.2 ALTERAÇÃO (COMUM ACORDO)

 ➤ 21/07/2024 (DOMINGO) – ERRATA N.O. 119.24

- Comunicamos a alteração de horário do jogo nº 13, da categoria **Sub-15 Feminino** entre os clubes **Grajaú C.C. x C.R. Flamengo**, que realizar-se-ia no dia 21/07/2024 às 11h no ginásio do **Grajaú C.C.**, para o dia 21/07/2024 às 10h no ginásio do **Grajaú C.C.**
- Comunicamos a alteração de horário do jogo nº 7, da categoria **Sub-15 Masculino** entre os clubes **Grajaú C.C. x C.R. Flamengo**, que realizar-se-ia no dia 21/07/2024 às 10h no ginásio do **Grajaú C.C.**, para o dia 21/07/2024 às 11h no ginásio do **Grajaú C.C.**

2 – CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA
2.1 – ESCALA DE ARBITRAGEM

 ➤ 21/07/2024 (DOMINGO)


FVR - Domingo, 21 de Julho - Academia Mundo Riosporting - Barra		
NOME	FUNÇÃO	EVENTO
LUCIENE FERREIRA	Coordenadora	SUB 17/ SUB
TELMA GONÇALVES	Apontadora	SUB 17/ SUB
PRISCILA GARCIA	Apontadora	SUB 17/ SUB
DJANE NORONHA	Apontadora	SUB 17/ SUB
JONATAS SILVA	Apontador	SUB 17/ SUB
GLEYDSON SILVA	Árbitro	SUB 17/ SUB
MURILO BASTOS	Árbitro	SUB 17/ SUB
AMANDA CARCIONE	Árbitra	SUB 17/ SUB
RYAN TAVARES	Árbitro	SUB 17/ SUB
EDMAR NASCIMENTO	Árbitro	SUB 17/ SUB
GUILHERME ALISON	Árbitro	SUB 17/ SUB
CARLOS CABRAL	Árbitro	SUB 17/ SUB
WALBER PEREIRA	Árbitro	SUB 17/ SUB
FELIPE LEAL	Árbitro	SUB 17/ SUB

3 – DIRETRIZES CBV PARA NOVOS REGISTROS

3.1 ENDEREÇO DE E-MAIL

A partir da presente data, o processo de registro exigirá um endereço de e-mail como campo obrigatório no cadastro.

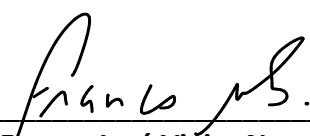
OBS.: No caso de atletas menores de idade, o endereço de e-mail deverá ser de um dos responsáveis legais.

3.2 ACEITAÇÃO DO TERMO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A partir da presente data, se faz obrigatória a resposta ao aceite ou não do termo da Lei LGPD para finalidade de novos registros.

Assim que a Federação inserir o cadastro de um novo registro, o sistema enviará uma mensagem para o endereço de e-mail cadastrado do atleta/membro de comissão técnica/árbitro-apontador contendo as condições gerais da Lei Geral de Proteção de Dados e a opção para que o registrado de o seu “DE ACORDO” ou “NÃO CONCORDO” para o compartilhamento de dados.

Obs.: Independentemente da opção escolhida, a solicitação poderá ser analisada pelo CBV. Ressaltamos que a aprovação do registro só ocorrerá após o recebimento da resposta ao termo LGPD, que será enviado por e-mail.



Franco José Vieira Neto
 Presidente

